



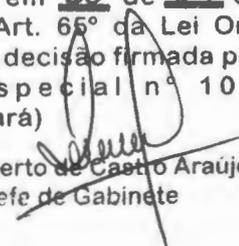
Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 643/2019, de 15 de abril de 2019.

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 15 de 04 de 2019 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO A 01 DE JANEIRO DE 2019, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), passando o valor atualizado para R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2017, como consta no quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALO DO PISO
20 horas	R\$ 1.278,87
40 horas	R\$ 2.557,74

§ 1º. O piso salarial do magistério será pago ao magistério municipal, a partir de abril de 2019.

§ 2º. A diferença do piso nacional do magistério, correspondentes ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2019, será paga em parcelas, com início do pagamento em abril de 2019.



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Art 2º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do orçamento Anual.

Art 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal